



# REFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750 - CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)



## LEI N. 501 DE 02 DE JULHO DE 2019.

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Exmos. Vereadores da Câmara Municipal de Belmiro Braga, consoante o disposto no art. 2º da Lei nº. 451/2016 e art. 37, X, parte final da CF/1988.”*

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual aos subsídios percebidos pelos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Belmiro Braga, no percentual de 3,39%, de acordo com o valor do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de janeiro de 2018 a janeiro de 2019.

**Art.2º.** Esta Lei terá efeitos retroativos ao mês de Janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 02 de julho de 2019.

  
**AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO EM:**

02 / 07 / 19

*J. Siara Franco*  
**Jois Siara Franco**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO